



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 008/2015

Súmula: Concede Progressão/Ascensão Funcional com a concessão da respectiva gratificação por conclusão de curso a Servidores da Câmara Municipal de Ibema e estabelece outras providencias.

A **Câmara Municipal de Ibema**, por seu Presidente **Nereu Glaba**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 28, inciso III, da Lei Municipal 04/2012, no uso de suas atribuições legais:

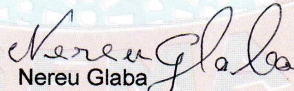
RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **Fernanda Zanco**, portadora do RG Nº 10.992.866-6/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Progressão/Ascensão funcional por conclusão de curso nos termos da Lei Municipal nº 04/2012, Art. 28, inciso III, com a concessão de gratificação de 10% (dez por cento) considerando a Graduação de **Serviço Social** junto a Faculdade Itecne – Unidade de Cascavel/PR, credenciada pelo MEC, através da Portaria nº 9 de 02 de março de 2012.

Art. 2º - A gratificação concedida no art. 28, inciso III, será calculada sobre o salário base de enquadramento, e, incorporará aos vencimentos para todos os fins, especialmente previdenciários, em caráter permanente e irrevogável.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/06/2015.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2015.


Nereu Glaba
Presidente do Legislativo



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 009/2015

Súmula: Concede Progressão/Ascensão Funcional com a concessão da respectiva gratificação por conclusão de curso a Servidores da Câmara Municipal de Ibema e estabelece outras providencias.

A Câmara Municipal de Ibema, por seu Presidente **Nereu Glaba**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 28, inciso III, da Lei Municipal 04/2012, no uso de suas atribuições legais:

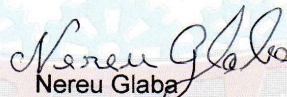
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **Priscila A. Nat Arrozi**, portadora do RG Nº 9.739.140-8/PR, ocupante do cargo de Assistente de Imprensa, Progressão/Ascensão funcional por conclusão de curso nos termos da Lei Municipal nº 04/2012, Art. 28, inciso III, com a concessão de gratificação de 10% (dez por cento) considerando a Graduação em **COMUNICAÇÃO SOCIAL- Jornalismo**, junto de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel- UNIVEL.

Art. 2º - A gratificação concedida no art. 28, inciso III, será calculada sobre o salário base de enquadramento, e, incorporará aos vencimentos para todos os fins, especialmente previdenciários, em caráter permanente e irrevogável.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/06/2015.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2015.


Nereu Glaba

Presidente do Legislativo